



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO DO PLANO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 143/64

ASSUNTO: Supressão de recúo para jardim.

*Após
27/8/64
Aldo Aguiar
Prefeito*

O CONSELHO DO PLANO DIRETOR em sessão realizada aos vinte e nove dias do mês de julho de 1964, apreciando o constante dos processos 23 885/64 e 11 794/64 e, considerando as resoluções dêste Conselho aprovadas em sessão realizada em 1º de fevereiro de 1961 registradas à fls. 86 do livro de Atas sob nº 2 e, considerando a ocorrência de um lapso evidente na elaboração da planta correspondente aos recúos de ajardinamento de que trata o art. 75 da Lei nº 2330/61, e, face ao constante do art. 83 da mesma Lei,

R E S O L V E:

É recomendada a isenção do recúo obrigatório para a jardinamento de que trata o art. 75 da Lei nº 2330/61, na rua Lima e Silva, no trêcho compreendido entre Av. Ipiranga e rua Venâncio Aires, procedendo-se às devidas anotações na planta de recúos correspondente.

Pôrto Alegre, 29 de julho de 1964.

Manoel José de B. Vieira

Adriano L. Oliveira

José P. P. P.

Ag. Ag. Ag.

Francisco Carlos

Q. Gaudens

Luís Guilherme Salenque

Manoel José de B. Vieira

Ag. Ag. Ag.